



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

LEI Nº 04/88

De 13 de abril de 1.988

Denomina nome de rua no Conjunto Her  
mes Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

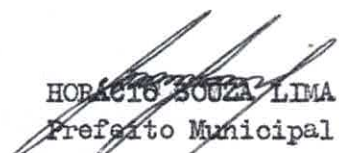
Art. 1º - Fica denominada de Rua ANEDINA CONCEIÇÃO, a antiga Rua Canal II localizada no Conjunto Hermes Pereira nesta cidade.

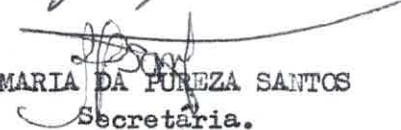
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta da dotação vigente 3000.00 e 3100.00.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) -  
em: 13 de abril de 1.988.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

  
MARIA DA PUREZA SANTOS  
Secretária.